



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 063/2025

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 078/2025 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo E Curso Concluído Técnico de Segurança do Trabalho	40H	R\$ 4.100,00	01

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas à pessoas com deficiências e a beneficiários reabilitados, observada a aptidão para o exercício das atividades exigidas para função e descritivo de cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Examinar e estudar os assuntos relativos à Segurança do Trabalho, desde o projeto de obras até o funcionamento, com vistas aos equipamentos e questões de Higiene e segurança do trabalho, com objetivo de antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os perigos ocupacionais existentes no meio ambiente de trabalho.
- Acompanhar os levantamentos quanto à adequação do ambiente, visando o controle das atividades insalubres e perigosas existentes na empresa, adotando medidas de ordem geral que



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)

CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110

CNPJ: 09.161.265/0001-46

conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância com a utilização de medidas administrativas, controle de engenharia e equipamentos de proteção individual ou coletiva, para a eliminação ou neutralização do perigo com potencial para causar dano a saúde do trabalhador.

- Organizar, realizar e divulgar programas de treinamentos específicos de segurança do trabalho, através de cursos de atualização e integração, para esclarecer e conscientizar os colaboradores sobre a prevenção de acidentes e diretrizes institucionais.
- Contribuir com o Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos laudos e pareceres técnicos de sobre segurança do trabalho.
- Preencher e analisar cadastro e estudos estatísticos de acidentes do trabalho, propondo ações com a finalidade de tomar medidas corretivas e preventivas que permitam a proteção do trabalhador; resultando em dados estatísticos necessários para analisar o programa de prevenção de riscos ocupacionais e dar informações sobre as mais frequentes ocorrências de acidentes para avaliação dos resultados obtidos.
- Analisar acidentes, com a utilização de técnicas e preenchimento de formulário institucional próprio, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas, inspecionando os atos e as condições inseguras, para propor e solicitar medidas corretivas e preventivas para evitar doenças e/ou acidentes de trabalho.
- Identificar e analisar métodos de trabalho, procurando os fatores de riscos de acidentes, presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação, atenuação ou controle, procedendo a investigação do ambiente de trabalho, fazendo levantamento para detectar os referidos agentes que podem causar danos a saúde do trabalhador.
- Inspeccionar as diversas áreas da Instituição, identificando as condições inseguras, prevenindo possíveis acidentes e para minimizar os atos e condições inseguras, eliminando assim as causas dos acidentes.
- Estudar os equipamentos de segurança, inclusive equipamentos de proteção coletiva, verificando sua qualidade, visando à proteção ao trabalhador dos agentes agressivos encontrados no ambiente de trabalho;
- Realizar a gestão e acompanhamento da manutenção rotineira, distribuição e acompanhamento da instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio, através de inspeção do equipamento, mapeando a documentação de acordo com as normas vigentes para garantir o bom funcionamento dos equipamentos existentes nos locais de trabalho, além de permitir o pronto atendimento em casos de sinistros.
- Supervisionar os sistemas de proteção contra incêndio e participar da brigada de incêndio, utilizando-se de medidas básicas de acordo com as normas vigentes, ou para buscar a prevenção de possíveis acidentes com materiais inflamáveis e outros, visando o bem estar do trabalhador.
- Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho, enviando aos órgãos competentes, visando à divulgação das atividades; organizar, colaborar e articular-se com os órgãos e entidades ligadas a prevenção de acidente do trabalhador, através de processo educativo, para despertar a consciência da necessidade de eliminar acidentes do trabalho.
- Orientar e colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), através de programas educativos, visando ao bom desenvolvimento dos componentes na colaboração de segurança do trabalho.
- Ministrando Treinamento de Integração para funcionários recém-admitidos; agilizar e acompanhar os atendimentos médicos realizados na instituição para o funcionário acidentado; auxiliar e acompanhar órgãos governamentais durante visita de inspeção e fiscalização na instituição; orientar; acompanhar, colaborar, orientar os funcionários quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Registrar as informações de controle pertinentes à Segurança do Trabalho no Sistema de Gestão de Pessoas – Módulo Segurança;
- Elaborar relatórios e/ou documentos conforme sua formação técnica e especialidade quando solicitado pela chefia imediata;
- Realizar com o acompanhamento do Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); colaborar com o Serviço médico no estudo de problemas



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

comuns; elaborar e executar nas unidades da instituição, check-list de inspeção das Normas Regulamentadoras (NRs) da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 30/06/2025 às 9:00 horas até o dia 04/07/2025 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1. **PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser habilitado para a fase subsequente. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.

(Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1 PROGRAMA:

- ✓ Higiene de segurança do trabalho: conceitos, definições e classificação dos perigos e riscos ambientais;
- ✓ Os direitos e deveres dos trabalhadores;
- ✓ Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios;
- ✓ Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente de trabalho;
- ✓ Normas regulamentadoras com ênfase nas NR's: NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-24, NR-32 e NR-35;
- ✓ E-social – Eventos e rotinas dos eventos de segurança e saúde no trabalho.



FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

1.2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Corpo de Bombeiros de São Paulo. DECRETO Nº 69.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e INSTRUÇÕES TÉCNICAS de 2025.

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>

Constituição Federal

Consolidação das Leis do Trabalho

Normas Regulamentadoras (NR), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações.

SOUNIS, EMÍLIO. **Manual de higiene e medicina do trabalho**. São Paulo: Mac Graw-Hill do Brasil, 1975.

TEIXEIRA, PEDRO E SILVIO VALLE (org.). **Biossegurança uma abordagem multidisciplinar**. 3º Remp. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

Insalubridade e Periculosidade: aspectos técnicos e práticos /. Tuffi Messias Saliba, Márcia Angelim Chaves Corrêa. — 14. ed. — São Paulo : LTr, 2015.

1.2 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: A data , o local e horário de realização da prova serão divulgados no dia 11/07/2025, através de publicação no site www.famar.org.br

2. ENTREVISTA - Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).

2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.

2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.

2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

- a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
- b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
- c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
- d. Condição do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
- e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.
- f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital. (Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

4. RESULTADO FINAL: será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe, ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.
- O recurso deverá ser entregue na Famar, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 16:30 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho;
 - Comprovante da Carteira de identidade profissional de Técnico de Segurança do Trabalho, expedida pelo Ministério do Trabalho de acordo com legislação vigente OU Comprovante de registro no Ministério do Trabalho em carteira profissional;
 - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
 - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 - Documento de identidade;

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
 1. deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão
 2. apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas
 3. apresente os documentos acima elencados com irregularidades
 4. tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 1 ano com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

5. tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 5 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas Unidades Técnicas da Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 27 de Junho de 2025.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional como Técnico de Segurança do Trabalho	10 por ano	40
Cursos, encontros, palestras, congressos, seminários em áreas Segurança do Trabalho acima de 8 horas	10 por evento	30
Cursos, encontros, palestras, congressos, seminários em áreas Segurança do Trabalho inferior de 8 horas	5 por evento	20
Estágio extracurricular e serviços voluntários acima de 100 horas na área Segurança do Trabalho	10	10

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente